DECRETO Nº. 13.195

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$68.900,30 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$68.900,30 (sessenta e oito mil e novecentos reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
0/4.4.90.52.00 - F. 0384 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0388 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$12.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0410 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$27.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .R$19.900,30

Total .....R$68.900,30

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ....R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0385 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0386 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0387 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0389 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00 - F. 0393 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$17.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31.00 - F. 0402 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$2.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0431 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$19.900,30

Total .....R$68.900,30

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2019.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município